



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 28 de maio de 2021 - Ano 11 - nº 967



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 154 LP
De 28 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9179/20 (Digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAROLINA WOHNRATH MENUZZO, RG: 43.419.471-2, matrícula nº 9330, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 155 LP
De 28 de maio de 2021.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19686/16

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 064/21 (fls. 32) de 12 de fevereiro de 2021, o qual autoriza o (a) servidor (a) ZELI ALVES DE FRANÇA DEODATO, RG: 20.119.858-7, matrícula nº 16965, a cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 156 LP
De 28 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3616/21 (Digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KELI CRISTINA DE SALES SILVERIO RODRIGUES, RG: 63.207.508-9, matrícula nº 19066, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 26 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 157 LP
De 28 de maio de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 101398/13

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANITA MARIA LOURENÇÃO BRITO, RG: 16.806.172-7, matrícula nº 8537, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 14 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 022 LM
De 28 de maio de 2021.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12328/21 (digital)

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CARLA DE SOUZA FERREIRA, MATR: 18750, RG: 40.715.940-X, retroativo a 11 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 023 LM
De 28 de maio de 2021.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13242/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DEBORA RICATTO BARIJAN, MATR: 18738, RG: 34.208.492-6, retroativo a 12 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 024 LM
De 28 de maio de 2021.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12583/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CRISTIANE MARIA DA SILVA, MATR: 18707, RG: 44.462.096-5, retroativo a 15 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 11.033, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da SANTOS E SANTOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 24.828/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE", com sede neste Município de Sumaré, na Rua dos Estudantes nº 74 - Jardim Picerno II, Sumaré/SP - CEP: 13.173-331, inscrita no CNPJ sob nº 37.526.585/0001-98, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de Maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.034, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada OLHOS BRILHANTES LTDA.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 1794/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLHOS BRILHANTES LTDA", com sede neste Município de Sumaré, na Rua Arnaldo José Santana nº 271, Bairro Maria Antônia, Sumaré/SP - CEP: 13.178-394, inscrita no CNPJ sob nº 21.295.429/0001-23, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9.672, de 29 de junho de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.031, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, todos da lei Orgânica do Município de Sumaré.;

Considerando a Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

Considerando a Assembleia realizada em 11 de maio de 2021, para eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

Considerando os elementos constantes nos protocolados - PMS nº 15010/2013.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Sumaré, para quadriênio 2021/2024, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Grazielly Carine Diniz Camacho Garcia
R.G nº 25.001.205-4

Suplente: Rozária Martins
R.G nº 11.995.181-2

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Adriana dos Santos Garcia
R.G nº 30.960.929-X

Suplente: Célio Zulian
R.G nº 12.948.864-1

Titular: Rosária Cristina Vidiri Reis
R.G nº 26.218.559-3

Suplente: Daniel Lima Cordeiro
R.G nº 40.716.183

Representantes dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos), ou Trabalhadores da Educação.

Titular: Maria Aparecida Dias Gonçalves
R.G nº 20.911.253-0

Suplente: Elda Luzia Carvalho da Silva
R.G. nº 23.223.526-0

Titular: Fabiana de Souza Feltrin Cruz
R.G nº 35.199.545-6

Suplente: Eliana Aparecida Faria Barbosa
R.G nº 18.330.253-9

IV - Representantes de Pais de Alunos

Titular: Fábio Martins Gutierrez
R.G nº 25.708.398-4

Suplente: Solange Lima de Souza
R.G nº 30.099.472-2

Titular: Daniela Cristina Godoi Leite
R.G nº 27.327.592-6

Suplente: Francielli Concentino Cabral
R.G nº 47.658.922-8

Art. 2º - Os membros ora nomeados deverão eleger a Coordenação Executiva composta pelo: Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, em conformidade com a Lei Municipal nº 4811/2009.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.032, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Substitui membros da Comissão Organizadora e da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, instituídas pelo Decreto nº 10.055/2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que um sistema de ensino é uma ordenação articulada dos vários elementos necessários à realização dos objetivos educacionais previstos e desejados para a população à qual se destina.

Considerando que tais objetivos educacionais estão expressos no Plano Municipal de Educação, defendendo o uso adequado dos recursos humanos, materiais e financeiros, para tornar concreto o valor social da educação, quer seja de modo quantitativo, como qualitativo.

Considerando que, para o atendimento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5784, de 22 de junho de

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

2015, faz-se necessária a existência de uma Comissão Organizadora e de uma Equipe Técnica para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Considerando o exposto pela meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014.

Considerando que o monitoramento é um ato contínuo de observação para o levantamento das informações a respeito do progresso que vai sendo feito a fim de alcance das metas definidas e que a avaliação é um ato periódico de dar valor aos resultados alcançados para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos, com o intuito de orientar a tomada de decisões.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.374/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando a assim composta:

I. Walter Pereira Lucas
RG nº 21.343.372-2

II. Geórgia Fernanda Nardy
RG nº 16.575.809-0

III. Marcus Ricardo Gonçalves
RG nº 16.765.634

IV. Sebastião Alves Correa
RG nº 9.156.397-5

V. Fernando Bitencourt Lopes
RG nº 33.373.046-X

VI. Erika Cristina Laureano Alvarenga
RG nº 29.955.216-0

VII. Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 8.360.819

Art. 2º - Ficam substituídos os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando assim constituída:

I. Geórgia Fernanda Nardy
RG nº 16.575.809-0

II. Marcus Ricardo Gonçalves
RG nº 16.765.634

III. Marli de Carvalho Graupner
RG nº 9.901.071-9

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.863/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **JANE CRISTINI DE TOLEDO FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.301.168-9, matrícula 8351-1, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, REF. PMS47, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de maio de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 327, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 10.122/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **RITA DE CÁSSIA SEDLACEK CAMPAGNOLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.657.687, matrícula 8351-1, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I B**, REF. MG04, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de abril de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 328, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22.747/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **ELIANA DE SIQUEIRA FONSECA**, matrícula 9040, portadora da cédula de identidade RG nº 7.709.337-9, do cargo de **FISIOTERAPEUTA SMS A**, REF. SMS-43, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 06 (seis) horas semanais.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 31 de maio de 2021.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 329, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.372/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.372/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.372/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 330, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.912/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.912/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.912/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Luis Carlos Baptista
- Valdecir Galvão

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 331, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.549/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.549/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.549/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- William Rodrigo Martoni
- Raymundo Machado do Prado
- Sirlei Aparecida Silva Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 332, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.105/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.105/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.105/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Dayara Cristina Marques
- Hélio Zanine Martins
- Sirlei Aparecida Silva Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 333, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 1.903/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1.903/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1.903/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Wesley Ribeiro Francomano
- Rozária Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 334, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.090/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.090/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.090/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Dayara Cristina Marques
- Camila Ferreira Azevedo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 335, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 4.268/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.268/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4.268/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 336, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.881/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.881/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.881/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Wesley Ribeiro Francomano
- Alysson Roberto Carral
- Sirlei Aparecida Silva Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 7.306/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.306/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7.306/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kléber de Oliveira Martins
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 272/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 272/21, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Jessica Mernick;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 13105/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 26 de maio de 2021, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 272/21, da servidora JESSICA MERNICK, portadora da Cédula de Identidade RG. 48.775.864-X, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinada a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 26 de maio de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6581, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.639.831,25 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.639.831,25 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.0001	Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatada - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 1.639.831,25
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.639.831,25		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.0001	Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 1.639.831,25
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.639.831,25		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 12.280/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6582, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 592.493,23 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 592.493,23 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2002	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 592.493,23
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 592.493,23		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2002	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 592.493,23
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 592.493,23		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 12.047/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EM RECLAMAR OS RESTOS MORTAIS DOS FALECIDOS SEPULTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUMARÉ, EM SEPULTURAS CEDIDAS POR CONCESSÃO TEMPORÁRIA, CONFORME ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 1703/1985.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SUMARÉ, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85, que determina a publicação de edital, com prazo de **30 (trinta) dias, para os interessados reclamarem os restos mortais** e o material de demolição encontrado nas sepulturas cedidas por concessões temporárias cujos prazos de 03 (três) anos, ou no caso de pedidos de prorrogação cujo prazo máximo de 06 (seis) anos a contar do sepultamento já esteja esgotado.

Considerando o imediato cumprimento legal e a necessidade da liberação de sepulturas temporárias do Cemitério Municipal para novos sepultamentos;

Servem-se do presente EDITAL para **convocar todos os interessados na Exumação das Sepulturas da Quadra 58 (cinquenta e oito)** abaixo relacionadas para que, **no prazo improrrogável de 30 dias**, compareçam no Setor Administrativo do Cemitério Municipal e reclamem os restos mortais e o material de demolição nelas encontradas apresentando ali, para tanto, a documentação própria, a saber:

QUADRA 58 – CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE – SUMARÉ/SP

NOME	QUADRA	SEPULTURA	DATA
ADELINO ZUCARELLI	58	468	18/07/2016
ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS	58	368	04/05/2016
ADRIANO APARECIDO MACHADO	58	479	25/07/2016
AGUSTINHO ELIAS TEIXEIRA DE LIMA	58	298	10/03/2016
ALAN DOS SANTOS VICENTE	58	288	28/02/2016
ALATAMIRO BATISTA DE OLIVEIRA	58	284	24/02/2016
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	58	399	31/05/2016
ANA PAULA GUILHERME TOSTI	58	472	20/07/2016
ANA RODRIGUES DE SOUZA	58	242	16/01/2016
ANANIAS DE OLIVEIRA	58	366	04/05/2016
ANDERSON LUIS GOMES	58	482	26/07/2016
ANDERSON WILLIAN RODRIGO DA COSTA	58	400	31/05/2016
ANGELO FERNANDES SOBRINHO	58	292	03/03/2016
ANGELO RODRIGUES DE SOUZA	58	328	01/04/2016
ANTONIO APARECIDO ALVES	58	417	14/06/2016
ANTONIO CARLOS DA SILVA	58	433	27/06/2016
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	58	341	12/04/2016
ANTONIO FRANCISCO SANTOS FERREIRA	58	293	04/03/2016
ANTONIO JOSE PIRES	58	377	15/05/2016
ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA	58	361	30/04/2016
ANTONIO LUIZ BERNARDO	58	390	23/05/2016
ANTONIO RAMOS MONTEIRO	58	338	10/04/2016
ANTONIO SALES DOS SANTOS	58	486	28/07/2016

ANTONIO SILVA REIS	58	481	26/07/2016
ANTONIO SIMPLEICIO SOBRINHO	58	230	05/01/2016
ANTONIO TAU SOBRINHO	58	321	30/03/2016
APARECIDA MARLENE CRUZ	58	231	06/01/2016
APARECIDA MIRON PIMENTEL	58	385	20/05/2016
APARECIDO DE AGUIAR	58	384	19/05/2016
APARECIDO PEREIRA DE MELO	58	461	15/07/2016
ARISTIDES GARDINO	58	324	01/04/2016
ARISTIDES GOMES DA SILVA	58	319	30/03/2016
ARISTIDES RODRIGUES	58	306	18/03/2016
ARNALDO TRESSOLDI	58	239	12/01/2016
BENEDITO APARECIDO ALVES DA SILVA	58	394	25/05/2016
CARLOS DANIEL DA SILVA	58	304	16/03/2016
CARMELA LETTIERI	58	269	09/02/2016
CARMELIA BARQUEIRO VIANNA	58	289	29/02/2016
CELIA MARIA DE ANDRADE CRUZ	58	365	03/05/2016
CICERA ONILCE CAMBUI	58	309	19/03/2016
CICERO DO NASCIMENTO	58	416	14/06/2016
CLAUDINEI PAES	58	440	04/07/2016
CLAUDIO JOSE DA SILVA	58	280	22/02/2016
CLAUDIO MOREIRA	58	272	12/02/2016
CLEMILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	58	325	01/04/2016
CLEONICE CRUZ DE SOUZA	58	443	04/07/2016
DANIEL HABACUQUE SANTOS FONSECA	58	430	24/06/2016
DARCY SHIRLEY LEIROZ	58	286	26/02/2016
DECIO ROBERTO DA SILVA	58	408	07/06/2016
DELI PEREIRA DOS SANTOS	58	386	20/05/2016
DESCONHECIDO SEP ORDEM JUDICIAL	58	332	04/04/2016
DEUSMAR DOMINGOS DE JESUS	58	259	31/01/2016
DEVANIL VIEGAS	58	336	08/04/2016
DOMINGOS MARTINS DA CRUZ	58	477	24/07/2016
DONISOR ALBERTO FERREIRA	58	313	23/03/2016
DORIVAL BONIFACIO DA SILVA	58	391	24/05/2016
DULCE MARIA DOS SANTOS	58	491	29/07/2016
EDIVALDO DE MOURA	58	305	18/03/2016
EDMIUNDO IZAIAS DOS SANTOS	58	396	26/05/2016
EDNA CAMILO DOS SANTOS FREIRE	58	307	19/03/2016
EDNELSON BEZERRA	58	431	27/06/2016
EDSON JOAQUIM DE SOUZA	58	435	29/06/2016
EFIGENIA DE SENA DE SOUZA	58	283	23/02/2016
ELI SEVERINO DE OLIVEIRA	58	398	31/05/2016
ELIANE TAVARES MACEDO	58	364	03/05/2016
ELIO ANNANIAS	58	453	08/07/2016
ELLEN CRISTINE DE BARROS	58	460	14/07/2016
ELNAEN DO PRADO	58	370	05/05/2016
ELVIRA APARECIDA FERREIRA RICI	58	448	06/07/2016
ELZA FERREIRA DUARTE ROLA	58	378	16/05/2016
EMERSON MERNICK	58	471	20/07/2016
ERLAN ARANTES LIMA	58	465	18/07/2016
EVA FERREIRA GARCIA	58	348	19/04/2016

FABIO MATHEUS BATISTA DE LIMA	58	444	05/07/2016
FATIMA SILVA DE ABRANTES	58	413	11/06/2016
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	58	382	18/05/2016
FIRMO REIS DE ANDARDE	58	287	27/02/2016
FLORIVALDO BARBOSA	58	423	19/06/2016
FRANCISA ERNESTO DE ANDRADE	58	469	20/07/2016
FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA	58	327	02/04/2016
FRANCISCO AQUINO DA SILVA	58	456	08/07/2016
FRANCISCO DE SOUZA	58	489	28/07/2016
FRANCISCO DOS SANTOS	58	356	26/04/2016
FRANCISCO IVO DOS SANTOS	58	225	03/01/2015
FRANCISCO JOAQUIM FILHO	58	300	10/03/2016
FRANCISCO MANOEL DA COSTA	58	427	22/06/2016
GABRIEL FERRAZ DE CASTRO NOGUEIRA	58	397	27/05/2016
GENOVEVA CABRAL TIVELLI	58	267	07/02/2016
GENTILIA RODELLA CERVATO	58	447	06/07/2016
GERALDO LOPES DA SILVA	58	279	20/02/2016
GERALDO MENDES DA SILVA	58	255	27/01/2016
GERALDO OILVEIRA SOARES	58	487	28/07/2016
GERMANO PEREIRA SOARES	58	445	05/07/2016
GOMERCINO DOMINGOS DA SILVA	58	345	16/04/2016
HERMINIO DA SILVA	58	227	03/01/2016
HERONILSON PEREIRA DOS SANTOS	58	233	06/01/2016
HILDA DE MIRANDA FERREIRA	58	428	23/06/2016
HORACIO JOAO DA SILVA	58	446	05/07/2016
IRENE DA SILVA GRUBER	58	285	24/02/2016
ISABELLY GONÇALVES MENDES	58	467	18/07/2016
ISAURA FERREIRA DE SOUZA	58	393	25/05/2016
IUGUSLAVIO SAVOIA	58	224	02/01/2016
IZAEL VIEIRA RAMOS	58	376	14/05/2016
IZOLINA DOS SANTOS PISSOLOTTO	58	406	05/06/2016
JAIR DE OLIVEIRA	58	314	24/03/2016
JAIR SOARES DA MOTTA	58	367	04/05/2016
JAIRO SILVA PEREIRA	58	466	18/07/2016
JANDIRA DE MATOS PASSAGLIA	58	371	05/05/2016
JANDIRA PICOLI DE SOUZA	58	235	08/01/2016
JAO DE DEUS CAJUEIRO DA SILVA	58	349	20/04/2016
JAQUELINI NOVAIS SILVA	58	256	29/01/2016
JOAB JOSE DA SILVA	58	317	25/03/2016
JOAO ALVES DA SILVA	58	488	28/07/2016
JOAO BATISTA DA SILVA	58	426	21/06/2016
JOAO ESTEVAO DO REGO	58	459	14/07/2016
JOAO FRANCISCO ALVES	58	312	23/03/2016
JOAO GALVAO MILANI RODRIGUES 58	58	250	23/01/2016
JOAO VICTOR OLIVEIRA MARTINS	58	334	05/04/2016
JOAO VITOR MELO MARCELINO	58	335	06/04/2016
JOAQUIM CANDIDO DA SILVA	58	344	14/04/2016
JOEL MOUSINHO DE ARAUJO	58	415	13/06/2016
JONAS FERNANDES	58	278	19/02/2016
JONNY BARBOSA FONSECA	58	476	23/07/2016

JOSE ALDEMIR DA SILVA	58	236	09/01/2016
JOSE ANTONIO FERREIRA	58	266	06/02/2016
JOSE CARDOSO DA SILVA	58	404	04/06/2016
JOSE CARLOS FERREIRA	58	253	26/01/2016
JOSE CICERO DA SILVA	58	402	02/06/2016
JOSE EVANGELISTA DE ARQUINO	58	245	18/01/2016
JOSE FERNANDO RODRIGUES MONDINI	58	357	26/04/2016
JOSE FRANÇA DE LIMA	58	374	14/05/2016
JOSE GERALDO ARAUJO	58	418	14/06/2016
JOSE HERMINIO DE SOUZA	58	320	30/03/2016
JOSE LUIS SANTOS	58	429	23/06/2016
JOSE MARQUES CARDOSO DE SÁ	58	463	16/07/2016
JOSE MEDEIROS CARNEIRO	58	337	08/04/2016
JOSE MESSIAS DOS SANTOS	58	310	21/03/2016
JOSE MIGUEL DOS SANTOS	58	442	04/07/2016
JOSE NOBERTO DOS SANTOS	58	246	18/01/2016
JOSE NUNES LOPES	58	462	16/07/2016
JOSE ONESIO DA COSTA	58	412	10/06/2016
JOSE PEDRO DA SILVA	58	420	17/06/2016
JOSE PINHEIRO GONÇALVES	58	250	21/01/2016
JOSE SOUZA RODRIGUES	58	265	06/02/2016
JOSE TADEU ALVES	58	294	05/03/2016
JOSE VALDO VIANA SILVA	58	308	19/03/2016
JOSE VICENTE DA SILVA	58	407	07/06/2016
JOSENILDO GUILHERME DOS SANTOS	58	411	09/06/2016
JOSUE FRANCISCO DA SILVA	58	405	05/06/2016
JULIA DA SILVA OLIVEIRA	58	234	07/01/2016
JULIANA BORGES RODRIGUES RAMOS	58	455	09/07/2016
JULIO CESAR QUIOZINI	58	470	19/07/2016
JULIO INACIO JORDAO	58	492	29/07/2016
JULIO PEREIRA DE MATA	58	290	02/03/2016
JUMACIMAR ROCHA SANTOS	58	241	13/01/2016
JUVENAL DE SOUZA PINTO	58	457	12/07/2016
JUVENAL MOREIRA CARNEIRO	58	353	24/04/2016
LADIMIR DA SILVA	58	452	07/07/2016
LAZARA CORREA MONSAO	58	329	27/07/2016
LAZARO FELISBERTO DA SILVA	58	222	01/01/2016
LEANDRO PEREIRA FONSECA	58	331	03/04/2016
LEANDRO ROJO	58	352	22/04/2016
LEONILDO CRUZ DOS SANTOS	58	358	27/04/2016
LINDALVA NUNES PEREIRA	58	240	13/01/2016
LUIS FELIPE RODRIGUES	58	296	06/03/2016
LUIZ ALBERTO TEODORO DE LIMA	58	317	30/03/2016
LUIZ CARLOS DIAS	58	392	24/05/2016
LUIZ PEDRO DA SILVA	58	226	03/01/2016
MACIEL DOS SANTOS LIMA JUNIOR	58	436	01/07/2016
MANOEL DE CARVALHO SILVA	58	464	16/07/2016
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	58	450	06/07/2016
MANOEL MARQUES NETO	58	330	03/04/2016
MANOEL TEIXEIRA RAMOS	58	354	24/04/2016



MARCELO CICERO DAS NEVES	58	257	29/01/2016
MARCELO CORREIA	58	485	27/07/2016
MARCIO ROBERTO CABRAL	58	342	12/04/2016
MARCO AURELIO DE LIMA	58	403	03/06/2016
MARCOS CASARINI GUALNIERI	58	273	13/02/2016
MARCOS PINTO LOPES	58	295	06/03/2016
MARIA BELA DOS SANTOS	58	474	21/07/2016
MARIA CARDOSO NASCIMENTO FRANCISCO	58	432	27/06/2016
MARIA DA CONCEICAO ROBERTINHO DE OLIVEIRA	58	248	21/01/2016
MARIA DE FATIMA MESSIAS DE OLIVEIRA	58	401	01/06/2016
MARIA DE FATIMA RODRIGUES GALVAO	58	243	17/01/2016
MARIA DE LOURDES DA SILVA	58	425	21/06/2016
MARIA DE LOURDES DA SILVA	58	484	27/07/2016
MARIA DE LOURDES GODINHO DA ROSA REIS	58	381	17/05/2016
MARIA DE MORAES KHABAZE	58	383	18/05/2016
MARIA DO CARMO SILVA GOMES	58	223	02/01/2016
MARIA DO CARVALHO SILVA	58	478	24/07/2016
MARIA ELZE DOS SANTOS	58	262	02/02/2016
MARIA EUDOXIA FERREIRA DA SILVA	58	380	17/05/2016
MARIA JOSE DA SILVA	58	333	04/04/2016
MARIA JOSE DA SILVA	58	480	25/07/2016
MARIA JOSE LUCIANO	58	249	21/01/2016
MARIA LENI GOMES BATISTA	58	343	12/04/2016
MARIA MADALENA ALVES MARTINS	58	359	29/04/2016
MARIA MADALENA DA SILVA	58	438	03/07/2016
MARIA MARGARIDA DA SILVA NORONHA	58	323	31/03/2016
MARIO BATISTA MEDEIROS	58	473	21/07/2016
MARIO DE LIMA	58	424	20/06/2016
MARIO LUIS CERVATO	58	303	16/03/2016
MARLETE RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE	58	263	05/02/2016
MAURICIO DE MIRANDA	58	297	09/03/2016
MAURO CACHONE	58	490	28/07/2016
MAURO DA SILVA	58	379	16/05/2016
MIGUEL LUCIANO DA ROCHA	58	228	03/01/2016
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	58	276	17/02/2016
NARCISO GUIMARÃES DA SILVA	58	260	02/02/2016
NELSON SILVA	58	362	30/04/2016
NOEMIA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA CARMO	58	322	29/03/2016
ODETE DOS SANTOS	58	483	27/07/2016
OLAYHA MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO	58	299	10/03/2016
OLGA RADIGUIERI SANTOS	58	419	14/06/2016
OLIVIA MARIANO RIBEIRO	58	254	26/01/2016
OSMAR PAULO JUVENTINO ROSA	58	350	21/04/2016
OSVALDO APARECIDO VENANCIO	58	271	10/02/2016
OTAVIO BISPO DOS SANTOS	58	302	14/03/2016
PABLO HENRIQUE DA SILVA FARIA	58	373	13/05/2016
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	58	387	21/05/2016
PAULO MANOEL DE LIMA	58	270	10/02/2016
PAULO NOGUEIRA SIMOES	58	434	28/06/2016
PAULO RIBEIRO DE LIMA SOARES	58	268	09/02/2016

PAULO ROBERTO GOMES BENTO	58	315	24/03/2016
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	58	311	23/03/2016
PAULO SEGIO PEREIRA DA SILVA	58	238	10/01/2016
PEDRO VIEIRA DA SILVA	58	351	22/04/2016
PRISCILA EMANUELE BORGES	58	258	31/01/2016
RAFAEL BRINGEL SOUZA	58	237	09/01/2016
RAFAEL LEONDRAS DA SILVA	58	274	15/02/2016
RAUL LUIZ ALVES	58	389	23/05/2016
REGINA GALLO DE MORAES	58	338	08/04/2016
REJANE MARTINS DA SILVA	58	410	08/06/2016
RENATO MIGUEL DE SOUZA	58	247	19/01/2016
ROBERVAL CARLOS DA SILVA	58	441	04/07/2016
ROGERIA DE FATIMA EMIDIO PARMEGIANI	58	421	18/06/2016
ROSALINA PEREIRA PRIMO	58	264	06/02/2016
ROSELENE APARECIDS DE GODOY CHIANCA	58	252	26/01/2016
RUBENS VICENTINI	58	232	06/01/2016
SEBASTIANA ALEXANDRINA SANTOS	58	355	26/04/2016
SEBASTIAO ATANAZIO RODRIGUES	58	475	22/07/2016
SEBASTIAO BERNANRDO DA SILVA	58	414	12/06/2016
SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	58	275	15/02/2016
SEVERINO ALVES PEREIRA	58	437	03/07/2016
SILVIA HELENA COSTA	58	346	16/04/2016
SIRLENE CARDOSO DE ALMEIDA	58	229	04/01/2016
SOCORRO MARIA DA SILVA	58	291	02/03/2016
SUZILENE CALINE DE SOUZA FARIAS	58	422	19/06/2016
TERESINHA DE GOES MORALES	58	454	08/07/2016
TEREZA FRANCO DE CAMARGO SETTI	58	347	18/04/2016
TEREZA MIAN	58	395	26/05/2016
TEREZINHA DE CONCEIÇÃO MELLO	58	244	17/01/2016
THEREZA CANDIDA DE OLIVEIRA HANEL	58	277	18/02/2016
THEREZINHA DE JESUS HIGONO	58	281	22/02/2016
THIAGO BRENO DE SENA	58	326	01/04/2016
TOMAZIA PEREIRA DE SOUZA	58	301	13/03/2016
URCILIO QUEIROZ DA SILVA	58	360	30/04/2016
VALDETE SILVA PAVAO	58	409	08/06/2016
VALDIR MOISES	58	372	11/05/2016
VANDERLEI ROSA BILIS	58	282	23/02/2016
VANIL JERONYMO	58	449	06/07/2016
VICENTE GOMES DA COSTA	58	338	22/05/2016
VILMA ALENCASTRE DE SOUZA DA CUNHA	58	458	13/07/2016
VIVIANE LOURENÇO LELLI GODOY	58	375	14/05/2016
WAGNER ANTONIO RAPOSEIRO	58	316	25/03/2016
WAGNER CESAR QUEXABA	58	369	04/05/2016
WENCESLAU KRASUSKI	58	439	03/07/2016
WILSON MATANO	58	340	10/04/2016

O não comparecimento dos interessados no prazo e no local acima assinalado **implicará no imediato depósito dos respectivos restos mortais no Ossário do Tipo “Comum Coletivo”** do Cemitério Municipal da Saudade, nos estritos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85 e de sua regulamentação.

Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Sumaré, 17 de MAIO de 2021.

LUCIANO RICATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS